



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria integral a Servidora **ROSA MARIA SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de "PROFESSORA", lotada na Secretaria da Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art. 7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º da EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSA MARIA SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, com CPF nº , com RG nº , SSP/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 71372, com admissão em 22/02/1999, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 3.689,22
Vantagens pessoais- Quinquênio (25% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 922,31
Vantagens pessoais- Gratificação (20% lei 1093/2002)	R\$ 737,84
TOTAL	R\$ 5.349,37

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 25 de julho de 2023.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal